



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.903

Resolve sobre recurso interposto por Italo Valentim Martins, referente à não homologação de sua matrícula.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 05 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução n.º 6.770, que analisaram esses recursos,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por **Italo Valentim Martins**, requerimento n.º 1.410/2016, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que não homologou a sua matrícula no Curso de Filosofia.

Ouro Preto, em 05 de outubro de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

